

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 12/CR-ARC/2025**  
**de 18 de fevereiro**

**QUE ADMITE O PEDIDO DE PARECER RELATIVO À  
NOMEAÇÃO DO JORNALISTA OLDEMIRO SIMÃO ALVES  
MOREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DE INFORMAÇÃO DA  
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS INFORPRESS**

**Cidade da Praia, 18 de fevereiro de 2025**

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 12/CR-ARC/2025**

**de 18 de fevereiro**

**ASSUNTO:** Deliberação que admite o pedido de parecer relativo à nomeação do jornalista Oldemiro Simão Alves Moreira para exercer o cargo de Diretor de Informação da Agência de Notícias INFORPRESS

**I. ENQUADRAMENTO E COMPETÊNCIAS**

1. A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) recebeu, no dia 14 de fevereiro, da Agência de Notícias de Cabo Verde – INFORPRESS, na pessoa do seu Administrador Único, o Sr. Hélio Robalo, um pedido de parecer relativo à nomeação do jornalista Oldemiro Simão Alves Moreira, para exercer o cargo de Diretor de Informação da INFORPRESS.
2. Compete ao Conselho Regulador da ARC, nos termos da alínea h) do número 3 do Artigo 22.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, no exercício das suas funções de regulação e supervisão, “emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores de órgãos de meios de comunicação social pertencentes ao Estado e que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação”.
3. Essa exigência de pronunciamento prévio da ARC advém, também, do preceituado na LCS (Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98 de 29 de junho e alterada pela Lei n.º 70/VIII/2010, de 16 de agosto), que impõe, no número 4 do seu Artigo 24.º, a obrigatoriedade de audição da autoridade administrativa independente da comunicação social, neste caso a ARC.

## **II. DELIBERAÇÃO**

Não se conhecendo questões prejudiciais que impedem a sua admissão (artigo 36.º) e tendo reconhecido a legitimidade procedimental e do requerente (artigos 65.º e 66.º), como estabelece o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 1/2023, de 2 de outubro;

No uso das competências conferidas à ARC e ao seu Conselho Regulador, na alínea h) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro;

O Conselho Regulador, reunido na sua 4.ª sessão ordinária do ano de 2025, realizada no dia 18 de fevereiro, **DELIBERA:**

- Admitir o pedido de parecer para a nomeação do jornalista Oldemiro Simão Alves Moreira, para exercer o cargo de Diretor de Informação da INFORPRESS.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador.***

O Conselho Regulador  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos